



DECRETO N° 10.090 - DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
Prefeito do Município de Fernandópolis,
Estado de São Paulo, no exercício de suas
atribuições legais; ...**

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.836/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Fernandópolis, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 41.510,26	R\$ 37.605,80	R\$ 33.716,04	R\$ 30.352,15	R\$ 27.712,30	R\$ 23.726,13

§ 1º A produção de efeitos fiscais, tributários e dos lançamentos, sobre terras destinadas a Silvicultura, Pastagem Natural, Preservação da Fauna ou Flora, e demais áreas de interesse específico, seja público ou privado, obrigam a averbação a margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente.

§ 2º As obrigações e valores constantes deste Decreto são os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D69-4616-4732-F809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 28/01/2026 08:38:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-75) em 28/01/2026 09:13:52

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/3D69-4616-4732-F809>